



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO SETOP Nº. 007/2007

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº. 007/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A
CONCESSIONÁRIA DA MG 050 S.A. –
NASCENTES DAS GERAIS.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves Prédio Minas, 7º andar, rodovia Prefeito Américo Gianetti (MG 010), s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, **JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA,** [REDACTED]

[REDACTED] e
CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A., com sede na Rua Eldorado, n.º 59, Bairro Santa Clara, Divinópolis – MG, CEP 35.501-846, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores **EMERSON LUIZ BITTAR,** [REDACTED]
[REDACTED] e **JOSELITO RODRIGUES DE CASTRO,** [REDACTED], membros da Diretoria da Companhia,

CONSIDERANDO a cláusula 31.1 do Contrato SETOP 007/2007, que prevê a revisão programada do 3º ano da sua vigência, visando ao melhor atendimento dos objetivos da CONCESSÃO PATROCINADA da qual é regente.

CONSIDERANDO os trabalhos realizados em conjunto com a Concessionária Nascentes das Gerais ao longo do terceiro ano de concessão.

CONSIDERANDO que foi acordado entre as partes que as alterações aqui dispostas não ensejam qualquer recomposição de equilíbrio econômico-financeiro contratual no que pertine às alterações no Quadro de Indicadores de Desempenho - QID.

Resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato SETOP de nº. 007/2007, originário do Edital DER n.º 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Silvino Borzade Dias Campos
Procurador do Estado
OAB/MG 107.722
MASP: 1.108.498-5

Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Alterar o Quadro de Indicadores de Desempenho constante do Anexo V do Edital 070/2006, nos termos do Anexo I deste Termo Aditivo, nos objetos a seguir discriminados:

1.1.1 Revisão da descrição e das observações nos seguintes itens: Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Índice Crítico, Deflexão, Drenagem Superficial, Drenagem Subterrânea e Conformidade Legal.

1.1.2 Alteração na forma de apuração dos Indicadores “Buracos e Panelas” e “Afundamento nas Trilhas de Roda”.

1.1.3 Alteração da periodicidade dos seguintes indicadores: “IGG”, de semestral para ANUAL; “Drenagem superficial” e “Drenagem subterrânea” de semestral para MENSAL; e “Buracos e Panelas”, de semanal para MENSAL; e “Afundamento nas trilhas de rodas”, de semestral para MENSAL.

1.1.4 Inserir uma linha, em todos os parâmetros, a qual conste “Auditoria: Verificador Independente” e alterar o “órgão fiscalizador” e “Fonte de coleta de dados” que passam, respectivamente, a designar DER/MG e Concessionária/DER.

1.2 Alterar o Cronograma de Execução das Intervenções Obrigatórias anexo ao 2º Termo Aditivo do Contrato SETOP 007/07, conforme a redação constante do Anexo II deste Termo Aditivo.

1.3 Alterar o Plano de Negócios da Rodovia, em suas planilhas PNR 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, planilhas Tabela 1, 2, 3 e 4, e planilhas “Seguros e Garantias”, “Pré Operacional”, “Aplicações” e “Depreciação” constantes, respectivamente, do Anexo II e III do 2º Termo Aditivo, nos termos do Anexo III deste Termo Aditivo.

1.3.1 Acrescer na Planilha PNR5 os seguintes itens: a) Projeto Executivo para o remanejamento de interferências da COPASA em São Sebastião do Paraíso; b) Projeto Executivo para as obras de drenagem de Mateus Leme; c) Remoção das interferências nas obras de duplicação de Formiga, São Sebastião do Paraíso e Itaúna; d) Serviços complementares na Rodovia MG 050 - interseção com a Rua Goiás em Divinópolis e e) Adequação do Projeto de Duplicação de Mateus Leme – interseção com a Rua Padre Vilaça.

1.3.2 Acrescer na Planilha PNR4 os serviços de lombada eletrônica.

1.3.3 Alterar a alíquota de ISS, prevista na Tabela 2 e no Painel de Controle do Plano de Negócios da Rodovia, de 3,12% para 3,68% em 2008 e 3,92% a partir de 2009 até o 25º ano de concessão.

Silvério Bonzade Dias Campos
Procurador do Estado
OAB/MG 107.722
MASP 1 108 498-5

Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

- 1.3.4** Suprimir da Planilha PNR5 a diferença referente aos custos para as Bases Operacionais do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

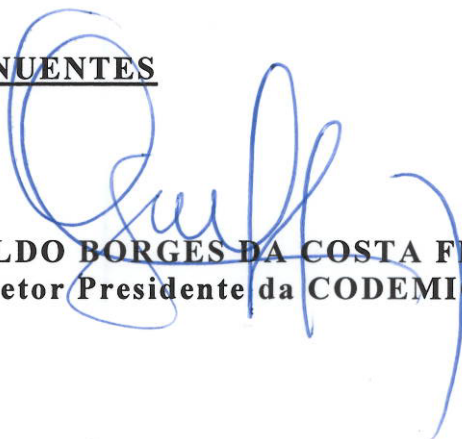
EMERSON LUIZ BITTAR
Diretor Presidente da Concessionária

JOSELITO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Executivo da Concessionária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

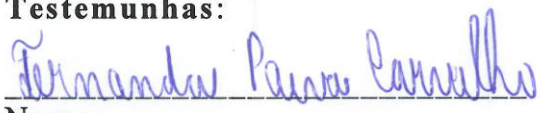
INTERVENIENTES-ANUENTES


OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO
Diretor Presidente da CODEMIG

MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA
Diretor de Administração e
Finanças da CODEMIG


JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
Diretor Geral do DER-MG

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 060.032.966-66
Cart. Id.: MG 11749472


Nome: _____
CPF: 067139316-26
Cart. Id. MA 11-088-173




Silvério Bazez de Dias Campos
Procurador do Estado
OAB/MG 107.722
MA SP 1.108.498-5

Termo Aditivo Nº 05 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS

